

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS			
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
10	03	2020	15h25min	13ª SESSÃO ORDINÁRIA		88

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Prosseguiremos com a apreciação do Projeto de Lei nº 221, de 2019.

Aprovado parecer favorável da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, na forma do substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais, retorno o projeto ao relator da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar para retificar o parecer proferido na Sessão Ordinária de 3/4.

Solicito ao Relator, Deputado Leandro Grass, que emita o parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar às Subemendas nºs 2 e 3 apresentadas ao Projeto de Lei nº 221, de 2019, de autoria do Deputado Fabio Felix, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal (Central 156) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) no Distrito Federal”.

Sr. Presidente, no âmbito desta comissão, somos pelo acatamento da Submenda nº 3

S/Gaby

REVISORA PATTY FISCHER R09

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10   03   2020	15h25min	13ª SESSÃO ORDINÁRIA	89

Somos pelo acatamento da Subemenda nº 3 e rejeição da Subemenda nº 2.

Este é o parecer, Sr. Presidente, retificando o parecer dado anteriormente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Eduardo Pedrosa para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 221, de 2019, de autoria do Deputado Fabio Felix, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal (Central 156) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) no Distrito Federal”.

O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é pela inadmissibilidade da Emenda nº 2 e pela admissibilidade da Subemenda nº 3.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)